

Processo nº 19.30.1516.0000316/2018-12.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE INFORMÁTICA**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins**.

Solicitante: CRP TECNOLOGIA

1- Questionamentos:

A empresa **CRP TECNOLOGIA**, em 16/11/2018, por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

Pergunta 01- item 19 (SERVIDOR DE RACK TIPO I)

Ao comparar este processador com a exigência do índice de desempenho descrita no termo de referência (auditado de no mínimo 980), percebe-se que este processador é de longe muito superior ao exigido no edital, contudo o mesmo suporta memória DDR4 com frequência de até 2.400 MHz. Considerando este avanço tecnológico, entendemos que ao **ofertarmos processador com desempenho superior** ao exigido no edital, especificamente o Intel Xeon Gold 5118, comprovados pelo índice auditado pelo portal **SPEC CINT2006 Result**, não causando, portanto, nenhum prejuízo e/ou oneração ao órgão, desta forma estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: Sim, está correto o entendimento, desde que os processadores ofertados atendam aos demais itens solicitados pelo edital, incluindo a pontuação mínima de SPEC.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2018.


Guilherme Silva Bezerra
Assessor de TI - Redes e Segurança


Ricardo Azevedo Rocha
Pregoeiro